

LEI Nº 354/77

Revoga Lei nº 252 de 16 de julho de 1973.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei a revogar a Lei nº 252 de 16 de julho de 1973, que cria taxa de água e esgoto aos consumidores da Vila de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1977.

Agnel Januário de Souza
Prefeito

confere com a original

Presidente